www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

ATA DA 50ª REUNIÃO DO CONENFA

Local: Unimed do Brasil

Data: 29/05/2019

Horário de Início: 09:00
Horário de Término: 17:00

PARTICIPANTES	
Nome	**Unimed**
Ana Elizabeth Nunes Furtado	Federação Pernambucana
Andréa Gonçales	FESP
Andreia Barbosa	Unimed Mato Grosso do Sul
Brena Borges de Oliveira	Unimed Uberlândia
Catiana Gouveia Franco	Unimed Jundiaí
Clara Conrado	Unimed Federação Minas Gerais
Claudia Cristina dos Reis	Unimed Porto Alegre
Cristiane Gisele Munaro dos Santos	Unimed Maringá
Daniela Borges	Unimed Norte do Mato Grosso
Danielle Perdigão	Federação Centro-Brasileira
Edvânia Kelly Mettittier	Unimed Intrafederativa Centro-Paulista
Elisa Nóbrega de Abreu	CNU
Elisangela Fernandes	Unimed Guarulhos
Eloize Knapp	Unimed Federação Paraná
Eveliny Costa	Unimed Belo Horizonte
Fabiana Moura	Unimed Leste Paulista
Franciele Sedrez	Unimed Blumenau
Gabriela Picoli	Federação Rio Grande do Sul
Isabel Medina Ferraz	Unimed Santos
Juliana V. Miranda	Unimed Santa Bárbara e Americana
Karen Pires	Unimed São José do Rio Preto
Luciana Ap. Artuzo M. de Mello	Unimed Piracicaba
Luciane Camargo	Unimed Sorocaba
Lydia F. N. Petry	Unimed Federação Santa Catarina
Marjorie Dian	Unimed Sorocaba
Manoela Muller Azzoni	Unimed Jundiaí
Marcelo Dell'Aglio	Unimed Central RS
Marcelo Madureira	Unimed do Brasil
Mariana Santana Pacheco	Unimed Palmas

Marielle Roncato	Federação Mato Grosso
Michaely Hogari Pereira de Almeida	Unimed São Carlos
Moisés Samuel da Silva	Unimed Capivari
Reginaldo Breve	Unimed Leste Paulista
Renata Almeida Barros	Seguros Unimed
Renata Baptista	Unimed Santos
Rogéria Zaida Reis	Unimed Volta Redonda
Rosana de Jesus	Unimed Mercosul
Silvia Valera Moraes	CNU
Sirlene Pinho	Federação Rio de Janeiro
Thiago Lucero	Unimed Joinville
Talita Biffi	Unimed Araraquara
Solange Moreira	Unimed Norte do Mato Grosso
Soraya Faria Dantas	Federação Equatorial

PONTOS DISCUTIDOS

IMPORTANTE: Este grupo é consultivo e todas as deliberações precisam, obrigatoriamente, serem aprovadas pelo Colégio Nacional de Auditores Médicos- CNA.

Coordenação: Enfª Renata Gonçalves Galo Cerri -Regulação em Saúde – Unimed do Brasil

Item Nº 01	Tema: Abertura da Reunião e Verificação de quórum

Enfª Renata inicia a reunião dando boas-vindas aos presentes e realiza a verificação do quórum.

Presentes:	Videoconferência:
1. Elisa Nobrega - Central Nacional Unimed 2. Enfª Renata Barros- Unimed Seguros 3. Andréa Gonçales – FESP 4. Marielle Roncato - Federação Mato Grosso 5. Gabriela Picoli- Federação Rio grande do Sul 6. Sirlene Pinho - Federação Rio 7. Lydia Petry- Federação Santa Catarina 8. Clara Conrado – Federação Minas Gerais 10. Andréa Barbosa-Federação Mato Grosso do Sul 11. Daniele Perdigão - Federação Central Brasília 12. Ana Furtado – Federação Pernambucana 13. Eloize Knapp- Unimed Federação Paraná 14. Soraya Faria Dantas-Federação Equatorial	1.Fed. Espirito Santo 2.Unimed Anhanguera 3.Unimed Assis 4.Unimed Barra Mansa 5.Unimed Centro Paulista 6.Unimed Centro Sul Fluminense 7.Unimed Guarapuava 8.Unimed Joinville 9.Unimed São José do Rio Preto 10.Unimed Vale do São Francisco 11.Unimed Vitória

Item Nº 02	Tema: APROVAÇÃO DA ATA 49ª CONENFA E DELIBERAÇÕES 93ª CNA

Grupo aprova a Ata 49ª do Conenfa. Enfª Renata realiza leitura dos pontos principais da 93ª Ata CNA.

Item Nº 03	Tema: RESULTADO PESQUISA DE REAÇÃO- I SEMINÁRIO CONENFA

Enfª Renata apresenta o resultado da pesquisa de reação do Seminário Conenfa. A participação foi de 50 participantes presenciais, 54 Unimeds por videoconferência e 140 transmissões por streaming.
Em resumo, na avaliação geral, houve uma satisfação de 99%, sendo que, 97% consideraram a carga horária adequada e que o evento atendeu ou superou a expectativa.
Grupo discute possíveis temas para o II Seminário Conenfa. Sendo que as sugestões foram:

- ✓ Oncologia
- ✓ Telemedicina
- ✓ TNUMM
- ✓ Estomaterapia

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
RESULTADO PESQUISA DE REAÇÃO- I SEMINÁRIO CONENFA	Este assunto não precisou de definições

Item Nº 04	Tema: RECADASTRAMENTO DO CONENFA

Enfª Renata informa que após diversas prorrogações, finalizou o recadastramento para membros do Conenfa. A partir desta data, as novas solicitações deverão ser encaminhadas para as Federações, sendo que a aprovação ou não desta participação estará atrelada à uma decisão da Unimed do Brasil.

As solicitações de cadastro no Comitê deverão ser apresentadas na Reunião do Grupo Consultivo de Enfermagem e passará por avaliação interna da Unimed do Brasil.

O objetivo desta organização do Comitê é permitir ao máximo, a homogeinização territorial, evitando assim, parcialidade nas definições e propostas.

Após o recadastramento, o grupo está com a participação de 49 instituições, sendo:

- ✓ 13 Federações
- ✓ 1 Confederação
- ✓ Central Nacional Unimed
- ✓ Seguros Unimed
- ✓ 33 singulares

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
RECADASTRAMENTO DO CONENFA	Consensuado que quaisquer solicitações de participação serão enviadas para as Federações e desta, para a Unimed do Brasil.

www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

Item Nº 05	Tema: DIÁRIAS E TAXAS COMPACTAS- PARECER ANS

Enfª Renata apresenta a resposta da ANS quanto ao questionamento realizado referente às Diárias e Taxas compactas ANS.

Segue questionamento Unimed do Brasil:

Atendimento a Operadoras

Obrigado, sua mensagem foi recebida com sucesso.

Guarde as informações abaixo com você:

Número de Protocolo: 6229587

Nome do contato: ORESTES BARROZO MEDEIROS PULLIN

E-Mail do contato: assessoriacontabil@unimed.com.br

Data: 13/03/19

Motivo: Dúvida

Assunto: Solicitação de códigos à ANS

Comentário: Prezados, Como representantes institucionais do Sistema Unimed em âmbito nacional, pedimos a gentileza desta agência reguladora encaminhar seu entendimento sobre a utilização dos códigos de diárias e taxas COMPACTAS da Tabela 18. A composição definida na coluna ¿Descrição Detalhada do Termo¿ para diárias e Taxas COMPACTAS, são composições mínimas (permitindo acréscimo de mais itens negociados) ou quando utilizados esses códigos (intitulados ¿compactas¿), a composição negociada deverá ser idêntica à descrita na tabela 18 do padrão TUSS da ANS? Agradecemos pelo auxilio e aguardamos considerações.

Retorno da ANS:

ANS SIF
Registro de Atendimento nº 6229587 / 4221363
Protocolo Fale Conosoco nº 384620

À (Ao), ORESTES BARROZO MEDEIROS PULLIN
Segue resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Conteúdo original de sua consulta para referência:
Prezados, Como representantes institucionais do Sistema Unimed em âmbito nacional, pedimos a gentileza desta agência reguladora encaminhar seu entendimento sobre a utilização dos códigos de diárias e taxas COMPACTAS da Tabela 18. A composição definida na coluna ¿Descrição Detalhada do Termo¿ para diárias e Taxas COMPACTAS, são composições mínimas (permitindo acréscimo de mais itens negociados) ou quando utilizados esses códigos (intitulados ¿compactas¿), a composição negociada deverá ser idêntica à descrita na tabela 18 do padrão TUSS da ANS? Agradecemos pelo auxilio e aguardamos considerações.

Resposta à correspondência:
Em resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar ¿ ANS comunicamos que, a operadora não pode incluir itens nas diárias já existentes na tabela TUSS 18. O que é possível fazer é, com a anuência do prestador, conjugar outros códigos TUSS com o código da diária, formando um pacote que atenda as necessidades da operadora e do prestador.

Nesta oportunidade, agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para manter nosso relacionamento através dos canais disponíveis:
. Disque ANS : 0800 701 9656

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

· Fale Conosco : Localizado no site www.ans.gov.br
Este e-mail destina-se apenas ao envio de resposta às operadoras e prestadores, favor não respondê-lo

Atenciosamente.
Atendimento às Operadoras
ANS - Av. Augusto Severo, nº 84 Glória - Rio de Janeiro - RJ
Cep. 20021-040

Após análise da resposta da ANS fica claro que, para a utilização dos códigos de diárias e taxas compactas, deve haver obrigatoriamente a mesma composição da ANS, que consta na Aba Tabela 18 Matriz ANS.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
DIÁRIAS E TAXAS COMPACTAS- PARECER ANS	Este assunto não precisou de definições

Item Nº 06	Tema: ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Revisado o planejamento estratégico atual e definidas algumas ações para atualização. São elas:

UTILIZAR A TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ	Facilitar as atividades do comitê para votação das propostas, pesquisas e avaliações	CONENFA	Unimedo do Brasil	Definindo um aplicativo gratuito para utilização do comitê, nas votações das propostas, pesquisas e avaliação de satisfação da reunião. Aprovando o aplicativo junto à TI da Unimed do Brasil
ESTABELECER UM PADRÃO PARA O PRAZO DE REDISCUSSÃO DE ASSUNTOS	Melhorar a organização da pauta e andamento das reuniões	Unimed do Brasil	Grupo Consultivo Enfermagem	Deliberando junto ao Comitê o prazo de 12 meses da última discussão para reapresentação de um mesmo tema
ESTABELECER METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AOS ASSUNTOS TÉCNICOS E DE INTERCÂMBIO, VOLTADO AO GRUPO DO CONENFA	Fortalecer o conhecimento técnico e das regras do Intercâmbio Nacional.	CONENFA	Grupo Consultivo Enfermagem	Realizando treinamentos, seminários , plataforma EAD e atualizações em conjunto com a equipe da regulação de saúde, intercâmbio, serviços próprios etc.
AVALIAR AS AÇÕES DO COMITÊ ATRAVÉS DE INDICADORES DE MONITORAMENTO	Acompanhar a efetividade das ações do Comitê	Unimed do Brasil	Regulação e Análises em Saúde	Desenvolvendo indicadores de monitoramento, exemplo: Percentual de assuntos propostos pelo Conenfa e aprovados no CNA/ Taxa de adesão do Sistema Unimed referente às deliberações propostas pelo Conenfa/ Indicador de Reação / Indicador de presença

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
Atualização do planejamento estratégico	Aprovada a proposta de atualização

Item Nº 07	Tema: DEFINIÇÕES DAS ATAS DO CONENFA

Enfª Renata ressalta que a ata de reunião é um documento interno do Comitê e que ocorre a utilização indevida das propostas elaboradas pelo Conenfa conforme o interesse do auditor.
Reforça que, a ata do Conenfa não tem poder deliberativo, ao passo que a ata do CNA é a fonte de informação sobre quaisquer deliberações propostas pelo Conenfa.

Sendo assim, fica estabelecido que as atas do Conenfa somente serão disponibilizadas aos membros do Comitê(conforme cadastro atualizado), cabendo à cada integrante a responsabilidade com sua utilização.

Será disponibilizada a apresentação do Conenfa juntamente à Ata do CNA, quando necessário um detalhamento aprofundado da proposta.

Além disso, conforme planejamento estratégico, necessário a padronização de um modelo de Ata da reunião do Colégio Nacional de Enfermeiros Auditores. Sendo assim, fica validado o presente modelo de Ata como o padrão do Comitê.

Conforme regimento interno do Comitê, a responsabilidade de:

- ✓ Elaboração da Ata => Coordenador(a) do Comitê.
- ✓ Validação da Ata => Grupo Consultivo de Enfermagem.

Necessário enviar um Boletim para o Sistema Unimed informando que as próximas Atas não serão publicadas.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
ATAS DO CONENFA	Ata será disponibilizada apenas para os membros do Comitê a partir da 51ª Reunião Definido modelo padrão de Ata

Item Nº 08	Tema: REGIMENTO INTERNO CONENFA

Enfª Renata apresenta o regimento interno do Conenfa atualizado, e faz a leitura integral do documento em que cita as atribuições do Grupo Consultivo de Enfermagem, indicadores de presença e afins.
Informa que o regimento será disponibilizado aos membros do Conenfa após assinatura da Diretoria da Unimed do Brasil.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
REGIMENTO INTERNO CONENFA	Aprovado o encaminhamento à Diretoria Unimed do Brasil.

Item Nº 09	Tema: RESULTADO DA CONSULTA TÉCNICA REFERENTE À TAXA DE SALA CIRÚRGICA

Enfª Renata esclarece que foi realizada a pesquisa técnica com o sistema Unimed referente às Taxas de sala Cirúrgica.

O objetivo da pesquisa foi conhecer a realidade do Sistema Unimed, esse levantamento será útil para orientar futuras atividades para aprimorar a cobrança deste serviço.

www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

A metodologia utilizada na pesquisa foi quantitativa, aplicada por questionário estruturado, com autopreenchimento espontâneo por meio da ferramenta de pesquisa do Portal Unimed.

Do Universo de 344 cooperativas do Sistema Unimed, a amostra conta com 169 Unimed participantes da pesquisa, o que representa 49% do universo pesquisado. O período da pesquisa ocorreu entre 10/04/2019 e 30/04/2019.

Os resultados dos gráficos podem não somar 100%, devido a arredondamentos, podendo variar de 99% a 101%.

Segue análise:

Análise geral

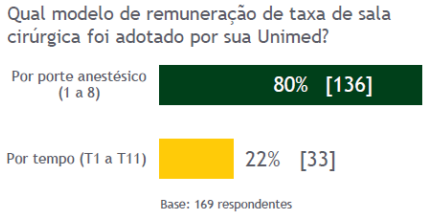

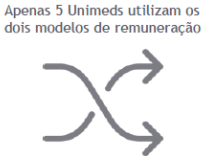

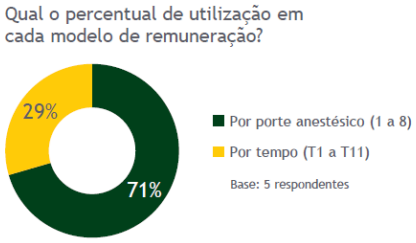

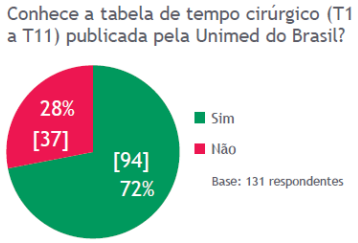

- 80% das Unimeds utilizam o modelo de remuneração Por porte anestésico e apenas 22% das cooperativas remuneram conforme tabela de tempo
- Somente 5 respondentes utilizam as duas formas de remuneração, sendo 71% por porte e 29% por tempo
- Das 131 singulares que não utilizam a tabela (T1 a T11), 72% delas informaram que conhecem a tabela.

Após a apresentação dos resultados da pesquisa, os enfermeiros discutem qual a conduta a ser tomada. Em resumo, seguem os pontos relevantes da discussão:

- ✓ Melhor forma de cobrança seria o tempo real do procedimento(tempo registrado em prontuário) porém, para isso ocorrer, seria necessário que todas as Unimeds tivessem auditoria atuante e que esta validação fosse respeitada. Por outro lado, por não ser a realidade de todo Sistema Unimed, sugeriram que ocorra a atualização da tabela de tempo cirúrgico, com relação ao estudo que foi realizado há muitos anos atrás quando esta tabela foi implementada. Para isso, se faz necessário, uma revisão dos tempos propostos conforme cada procedimento. Ou ainda que, seja considerado apenas a cobrança de taxa de sala conforme o porte do procedimento, uma vez que esta é uma forma padronizada de cobrança.

Após, diversos argumentos, foram definidas 3 propostas para serem apresentadas no Conenfa, são elas:

Enfª Renata informa que já existe um posicionamento do Grupo Consultivo de Enfermagem referente à este assunto. No entanto, somente após a revisão da Tabela de Tempo Cirúrgico, a proposta do Grupo Consultivo será apresentada.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
RESULTADO DA CONSULTA TÉCNICA REFERENTE À TAXA DE SALA CIRÚRGICA	Definido pelo Grupo, realizar a revisão da Tabela de Tempo Cirúrgico. Somente após esta análise, apresentar a proposta para o Conenfa.

Item Nº 10	Tema: BANDEJA RETIRADA DE PONTOS

Enfª Renata informa que a pedido da Diretoria de Gestão de Saúde, inicialmente deverá ser definido o conceito, composição e regras de cobrança para o código 60023899- Utilização de Bandeja para retirada de pontos, ficando para um segundo momento a precificação da taxa.

CONCEITO:
Taxa destinada a atender os procedimentos de retirada de pontos em ambiente ambulatorial.
CÓDIGOS:
60023899- Utilização de bandeja para retirada de pontos
REGRAS:

- ✓ Taxa com TUSS especifico para cobrança, não havendo pertinência de outras taxas para realização do procedimento;
- ✓ Taxa contempla a totalidade do procedimento, não sendo pertinente cobrança de insumos a parte;
- ✓ Não há necessidade de vínculo com HM ou autorização prévia;
- ✓ Não será pertinente a cobrança concomitante de Bandeja de retirada de pontos com qualquer outra taxa para a realização do procedimento;
- ✓ Não há pertinência na cobrança de forma aberta, ou seja, para a cobrança de retirada de pontos não cabe à cobrança item a item mais cobrança de TAXAS DE SALA; exceto para clientes internados, em que deverá haver a cobrança de forma aberta de materiais e medicamentos;
- ✓ Regra não se aplica para pacientes internados.

COMPOSIÇÃO:

- ❑ Espaço físico para realização do procedimento
- ❑ Serviços de Enfermagem
- ❑ Bandeja
- ❑ Carro de curativos ou mesa auxiliar ou superfície fixa
- ❑ Lâmina de bisturi
- ❑ Instrumentais permanentes ou descartáveis
- ❑ Gaze estéril ou não
- ❑ Frasco/ampola de Soro Fisiológico a 0,9%
- ❑ Saco plástico ou forro impermeável
- ❑ Agulha 40x12 ou acessório de transferência
- ❑ Fita adesiva, se necessário (Qualquer tipo ou modelo)
- ❑ Equipamentos de proteção individual (se necessário): gorro, máscara cirúrgica , óculos de proteção, avental ou capote não estéril, luvas de procedimento e luva estéril.
- ❑ Antissépticos

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
BANDEJA RETIRADA DE PONTOS	Aprovado o encaminhamento para o CNA.

Item Nº 11	Tema: TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA

Enfª Renata ressalta que não é pertinente a cobrança de taxas para colocação de imobilizações não gessadas no intercâmbio nacional.

Código da Tabela 18 Unimed: 60000422 TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÕES NÃO GESSADAS

PROPOSTA: exclusão da Tabela 18 Unimed.

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
EXCLUSÃO DA TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA	Aprovado encaminhamento ao CNA.

Item Nº 12	Tema: MANTA TÉRMICA

Enfª Andréa (FESP) apresenta uma proposta de revisão das indicações da Manta térmica que estão previstas na

Ata 32 do CNA:

3. Normatização sobre o pagamento de "Manta Térmica para idosos politraumatizados" – Dra. Maria Alice Mello Chaves (Unimed Belo Horizonte)
Critérios de indicação:
Cirurgias de porte 6 ou 7 – pacientes acima de 60 anos;
Utilização em per e pós-operatório em neonatos;
Pacientes politraumatizados;
Grandes queimados;
CTI – pacientes com hiportermia e com baixo débito com disfunção de múltiplos órgãos (primeiras 72 horas) à exceção de falência orgânica; quadros de sepse.

Após diversas considerações, o Grupo Consultivo define a proposta abaixo:

PROPOSTA: Agrupar em uma única Ata os critérios de indicação com os critérios de remuneração.

CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO:

- **Cirurgias de porte > ou = 6 – pacientes acima de 60 anos;**
- **Utilização em per e pós-operatório em neonatos;**
- **Pacientes politraumatizados;**
- **Grandes queimados;**
- **CTI – pacientes com hiportermia e com baixo débito com disfunção de múltiplos órgãos (primeiras 72 horas) à exceção de falência orgânica; quadros de sepse.**
- **Paciente em estado de choque**

CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO:

A manta térmica será remunerada no intercâmbio Nacional com valor fracionado em 1/10, sem definição de valor teto.

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
MANTA TÉRMICA	Aprovado encaminhamento para o CNA.

Item Nº 13	Tema: LUVAS ANTIALÉRGICAS

Enfª Andréa (FESP) traz o assunto com objetivo de definir com base em critérios legais, sobre quem seria o responsável pela remuneração de luvas cirúrgicas antialérgicas para profissionais. Isto porque, existem muitos processos na Câmara Técnica, aguardando este fórum para tratativa

Faz todo embasamento teórico com referência à RN 32 e NR 6. Ressalta que conforme RN 32.2.4.7, é obrigação do empregador fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

Após diversas considerações, surgiram alguns questionamentos, conforme seguem abaixo:

- ✓ As luvas cirúrgicas estéreis são consideradas EPI's ou não?
- ✓ Deve ser remunerado luva antialérgica para o médico alérgico e para o paciente é alérgico, ou somente para os casos em que o paciente for alérgico?
- ✓ De quem é a obrigação de remuneração das luvas cirúrgicas antialérgicas? Dos hospitais ou das Operadoras?

Apresenta uma estimativa de valor da luva antialérgica no Simpro, que está em torno de R$ 85,00.

Enfª Andréa apresenta a proposta do Grupo Consultivo de Enfermagem. No entanto, o Comitê revê o que consta na Ata 4 da reunião Conjunta, em que cita o trecho abaixo, referente às luvas.

> - *No Intercâmbio Nacional as Luvas Estéreis **(qualquer tipo ou modelo), serão pagas separadamente nas Diárias e Taxas Hospitalares** do Manual de Consultas das Normas de Auditoria Médica e Enfermagem. Luvas Estéreis (qualquer tipo ou modelo) não serão consideradas Equipamento de Proteção Individual- EPI. – ATA 4 CONENFA e CNA.*

Após considerações, o Conenfa, define 2 propostas para serem apresentadas ao CNA.

www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

PROPOSTAS:

Proposta 1:

"Luvas cirúrgicas especiais" para profissional alérgico, NÃO serão remuneradas no intercâmbio Nacional.

Proposta 2:

Manter a deliberação Ata 4 da Reunião Conjunta.

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
LUVAS ANTIALÉRGICAS	Aprovado encaminhamento das 2 propostas para o CNA.

Item Nº 14	Tema: REVISÃO DAS TAXAS E DIÁRIAS HOSPITALARES

Enfª Renata apresenta o estudo que foi realizado com relação à composição das taxas hospitalares. O objetivo deste estudo é analisar a taxa hospitalar no intuito de definir sua composição específica, considerando suas características e particularidades do atendimento.

Foram analisadas as seguintes taxas:

- ✓ Taxa de sala de observação/ Taxa de sala de procedimento ambulatorial/ Taxa de acompanhamento em centro obstétrico/ Taxa de equipamento CPAP/BIPAP/ Taxa de refeição/ Taxa de sala de quimioterapia/ Taxa de sala de hemoterapia/ Taxa de permeabilização de cateter/ Taxa de fototerapia ambulatorial/ Taxa de sala de hemodiálise/ Taxa de sala de endoscopia/colonoscopia/ Taxa de sala de polissonografia/ Taxa de imobilização não gessada/ Taxa de sala de angiografia e hemodinâmica/ Taxa de sala de litotripsia/ Taxa de diálise peritoneal.
- ✓ Diária de acompanhante, diária de unidade de transplante em geral, diária de unidade de transplante de medula óssea.

Para realizar este estudo, a composição das taxas foram reclassificadas em 4 categorias, são elas:

1. ESTRUTURA
2. EQUIPAMENTOS
3. SERVIÇOS PROFISSIONAIS
4. ACESSÓRIOS

IMPORTANTE: A cobrança de qualquer item ou serviço não relacionado na descrição das taxas hospitalares serão passíveis de análise técnica quanto à pertinência.

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

Os acessórios são itens fixos para todas as taxas, ou seja, não variam, independente da taxa que é utilizada.

São itens classificados como acessórios:

- Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; seringa dosadora descartável;
- Máscara de Venturi e mascará de reservatório (incluso todos os acessórios)
- Máscara Laríngea qualquer tipo ou modelo;
- Máscara Facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
- Tubo de silicone, látex (prolongamento) qualquer tipo ou modelo para o transporte de gases e fluídos;
- Pulseira de identificação do paciente e acompanhante qualquer tipo ou modelo;
- Cânula de guedel, qualquer tipo ou modelo;
- Cortador de frascos de soro;
- Colchão para prevenção de lesões cutâneas de qualquer tipo ou modelo.
- Os kits-bandejas descartáveis para anestesia (Agulha e o cateter quando os mesmos não compuserem o Kit/Bandeja, serão pagos separadamente);
- Tampa oclusora qualquer tipo ou modelo para acesso venoso;
- Tricotomizador elétrico, lâmina do tricotomizador e aparelho descartável de barbear;
- Filtro Umidificador/Antibacteriano para ventilação;
- Instrumental, invólucros para o instrumental, fita teste, esparadrapo ou micropore, fita crepe, algodão e soluções de assepsia e antissepsia como: álcool, povidine tópico e degermante, éter, água oxigenada, clorexidina de qualquer tipo utilizados para a realização de curativos;
- Materiais e medicamentos utilizados para prevenção de lesão de pele, como cremes, óleos, ácidos graxos essenciais, pomadas, coxins, placas para preservação da integridade da pele, colchões, almofadas e outros produtos para hidratação da pele;
- Faixa de Smarch (para taxas de salas cirúrgicas);

Os itens não inclusos também são classificados como itens fixos, uma vez que é uma regra geral e vale para todas as taxas, são eles:

- Honorários médicos;
- SADT;
- Gasoterapia;
- Hemocomponentes e Hemoderivados;
- Opme;
- Eletrodos de qualquer tipo ou modelo, exceto para eletrocardiografia;
- Dietas enterais industrializadas administradas por SNE, SNG, SNO, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia. Consultar exceções no capítulo de nutrição;
- Bomba elastomérica
- Filtro Umidificador/Antibacteriano para ventilação, em casos de tuberculose pulmonar;
- Diária e Taxa de refeição do acompanhante conforme legislação vigente;
- Compressa cirúrgica estéril;
- Agulha e o cateter quando os mesmos não compuserem o Kit/Bandeja, serão pagos separadamente;
- Taxa de aparelho para fototerapia por dia para tratamento ambulatorial, para o procedimento: 20104120 Fototerapias com UVA (PUVA) (por sessão) somente para prestadores jurídicos que possuam equipamento para fototerapia de corpo inteiro;
- Curativo Filme transparente/ IV FIX. Devem-se seguir os critérios técnicos estabelecidos para sua utilização conforme definidos pelo CNA e CONENFA;
- Protetor ocular em fototerapia – será remunerado 01 por internação;
- Respiron, será remunerado 01 por internação;
- Fraldas descartáveis;
- Nutrição Parenteral;
- Remoção;
- Materiais de consumo e medicamentos não mencionados.
- Material descartável para monitorizarão invasiva; (para taxas cirúrgicas);

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

Ficam definidas as seguintes propostas de composição e conceito das taxas citadas:

1- TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO

Definição: Acrescentamos a Resolução COFEN nº 0514/2016

Compreende o período entre a solicitação e o término da observação médica em leito destinado nas unidades de pronto atendimento a pacientes sob supervisão médica e/ou de enfermagem com as devidas evoluções em prontuário (de acordo com Resolução CFM nº 1.638/2002 e Resolução COFEN nº 0514/2016) e anotações de enfermagem para fins diagnósticos e/ou terapêuticos, por período de até 12 horas.
No Intercâmbio Nacional a taxa será pertinente para pagamento, baseada na análise da indicação médica, diagnóstico, medicamentos administrados e justificativa técnica para a permanência em observação.
Notas técnicas: o limite de 12 horas é o período máximo para a observação hospitalar. Idealmente um paciente deve permanecer em observação apenas pelo tempo necessário, por exemplo, para que seja observado o efeito de um tratamento, ou seja, tomada uma decisão sob a internação ou não do mesmo.
O leito de observação não deve ser considerado leito hospitalar de internação.

Código e Regras: sem alterações.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

ESTRUTURA:

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum ou especial (**maca**, cama, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);
- Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, des-cartáveis ou não descartáveis;
- Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgi-co de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositi-vo de proteção facial) segundo a NR 32;
- Esterilização/desinfecção de instrumentais;
- Taxa administrativa do hospital.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

ENFERMAGEM:

Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.

EQUIPAMENTOS:

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
- Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;
- Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;

2- TAXA DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

Definição:

Compreende a utilização de sala destinada à realização de procedimentos ambulatoriais, executados por profissional médico e de enfermagem e que não demandem internação hospitalar, realizadas fora do Centro Cirúrgico.

Refere-se a terapias e procedimentos médicos ou de enfermagem realizados em ambulatório, desde que não haja outra taxa específica.

A referida taxa NÃO deve ser cobrada associada a outras taxas, ou seja:

- Taxa de Sala de Procedimento em Ambulatório + Taxa de Sala Cirúrgica.
- Taxa de Sala de Procedimento em Ambulatório + Taxa de Sala de Observação.
- Taxa de Sala de Procedimento em Ambulatório + 60023090 Taxa de sala cirúrgica, porte Anestésico 0

- Taxa de Sala de Procedimento em Ambulatório + 60000465 Taxa de sala Compacta de Pequenos Procedimentos
- Taxa de Sala de Procedimento em Ambulatório + 60000457 Taxa Compacta de Sala de pequenas Cirurgias
- Taxa pertinente na cobrança dos seguintes procedimentos:
- Procedimentos classificados no ROL Porte 0: (ex: 30101484 - Exérese de unha, 30101492 - Exérese e sutura simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões), 30101620 - Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício, 30101638 - Incisão e drenagem de flegmão, 30101735 - Retirada de corpo estranho subcutâneo, 30101930 - Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico etc).
- Procedimentos de enfermagem, como exemplos: passagem ou troca de sondas, fleet enema, cuidados com ostomias, lavagens gástrica, entre outros, realizados ambulatoriamente fora da internação hospitalar, não é necessário vínculo com honorário Médico ou autorização prévia.
- Procedimentos com previsão de porte anestésico, mas sem a presença do anestesista.
- Procedimentos diagnósticos intervencionistas realizados a nível ambulatorial, exceto na existência de taxa específica.
- Infiltração: 30713137 Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou não por método de imagem e 30713145 - Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco) orientada ou não por método de imagem.
- Pulsoterapia: 20104383 – Pulsoterapia Intra-venosa (por sessão) ambulatorial.
- Procedimentos em urodinâmica.
- ~~**Não há a necessidade de vínculo com honorários médicos quando for específica para a realização dos procedimentos de enfermagem citados acima.**~~

Regras e códigos: sem alterações.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

- **ESTRUTURA:**

  - Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
  - Leito próprio comum (**maca** ou cama) ~~ou especial (cama, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
  - Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
  - Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
  - Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine(tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, cloxedina qualquer tipo, água oxigenada ,Iodo,sabonete líquido, escova para assepsia, des-cartáveis ou não descartáveis;
  - ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~
  - Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
  - Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
  - Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
  - Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
  - Esterilização/desinfecção de instrumentais;
  - Taxa administrativa do hospital.

➢ **SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

➢ **EQUIPAMENTOS:**

- Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;
- Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;
- Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;
- Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
- Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;
- Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

3- TAXA DE SALA DE HEMOTERAPIA

Definição e códigos: sem alterações.

Regras:

- Não se aplica para cobrança em paciente internado, coleta e reserva de sangue.
- Taxa com TUSS especifico para cobrança, não havendo pertinência de outras taxas para realização do procedimento.

Codificação para bolsa plástica e kit de descartáveis:
80.04.392.5 Taxa de utilização de bolsa plástica por unidade hemoterápica
80.04.390.9 Taxa de utilização de descartáveis para aplicação de cada unidade hemoterápica

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

~~80.04.391.7 Taxa de material descartável (Kit), filtro para deleucotização para filtração, por componente -~~ EXCLUSÃO POR SE TRATAR DE MATERIAL E POSSUIR CÓDIGO TNUMM.

Observação: taxas com valores definidos pelo Colégio Nacional de Auditores (CNA)

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

- **ESTRUTURA:**

  - Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
  - Leito próprio comum (maca, cama, berço, poltrona) , berço~~/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
  - Troca de roupa de cama e banho do paciente ~~e acompanhante;~~
  - Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
  - Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
  - ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~ DIETA????
  - Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
  - Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
  - Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
  - Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
  - Esterilização/desinfecção de instrumentais;
  - Taxa administrativa do hospital.

- **SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

ENFERMAGEM:

  - Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

  - Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
  - ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

- **EQUIPAMENTOS:**

  - ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~

- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
- Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;
- Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

4- TAXA DE SALA DE QUIMIOTERAPIA

Definição, Códigos e Regras: sem alterações.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

➢ **ESTRUTURA:**

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum (**maca, cama, poltrona, berço**) , berço~~/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- Troca de roupa de cama e banho do paciente ~~e acompanhante;~~
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- Esterilização/desinfecção de instrumentais;
- Taxa administrativa do hospital.

➢ **SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.

➢ **EQUIPAMENTOS:**

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- **Capela Fluxo Laminar**
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
- Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;
- Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

5- TAXA DE SALA DE HEMODIÁLISE

Definição: sem alterações.

Códigos:

- 60023317 - Taxa por uso/sessão de sala de hemodiálise
- **60000392 TAXA COMPACTA DE SALA DE HEMODIÁLISE**

Regras:

- A taxa de sala de hemodiálise não será remunerada no Intercambio Nacional em casos de internação (Enf/Apt./UTI), exceto nas situações em que o cliente seja deslocado ao serviço especializado (outro ambiente no mesmo serviço ou terceiro) para realização do procedimento fora do leito hospitalar.

- Em casos onde a cobrança ocorrer em forma de pacote, a referida taxa não será remunerada separadamente.
- Taxa com TUSS especifico para cobrança, não havendo pertinência de outras taxas para realização do procedimento.
- **Quando utilizado o código 60000392 TAXA COMPACTA DE SALA DE HEMODIÁLISE , deverá ser respeitada a composição que consta na Tabela 18 Matriz ANS.**

Kit PRISMA e Kit GENIUS:

- Segundo a própria sociedade da especialidade não existe superioridade entre procedimentos especiais e convencionais no desfecho final dos casos. Assim sendo, foi aceita a proposta de não pagar os referidos kits para procedimentos especiais em Intercâmbio Nacional embasado na diretriz da própria Sociedade de Nefrologia. Independente da técnica utilizada paga-se o procedimento convencional da hemodiálise.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

➢ **ESTRUTURA:**

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum (**maca, cama, poltrona, berço**) , berço~~/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- Troca de roupa de cama e banho do paciente ~~e acompanhante;~~
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- Dieta via oral ~~de acordo com a prescrição médica e formulas infantis~~
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- Esterilização/desinfecção de instrumentais;
- Taxa administrativa do hospital.

➢ **SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.

- **EQUIPAMENTOS:**
  - ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
  - ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
  - ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
  - ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
  - Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
  - Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;
  - Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
  - Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
  - Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
  - Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
  - Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
  - Máquina dialisadora e insumos necessários para limpeza e manutenção do mesmo.
  - ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
  - Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
  - ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
  - ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

6- TAXA DE SALA DE ENDOSCOPIA ~~DIGESTIVA~~/COLONOSCOPIA

Definição: sem alterações.

Códigos:

- 60023244 - Taxa por uso/sessão de sala de colonoscopia
- 60023287 - Taxa por uso/sessão de sala de endoscopia digestiva alta
- **60023295- Taxa por uso/sessão de sala de endoscopia ginecológica**
- **60023309- Taxa por uso/sessão de sala de endoscopia urológica**
- **60023228- Taxa por uso/sessão de sala de broncoscopia**

Regras:

- Apropriada para a cobrança de taxas de sala de endoscopias(alta, baixa, urológica, respiratória, ginecológica), reto/colonoscopia/retossigmoidoscopia ou broncoscopia;
- Em casos de realização de procedimento de endoscopia e colonoscopia no mesmo momento, deverão ser cobradas/remuneradas as taxas de sala como 100% para a maior e 50% para a menor taxa de sala.
- Taxa com TUSS especifico para cobrança, não havendo pertinência de outras taxas para realização do procedimento.
- Pertinente à cobrança de taxa de sala e de taxa de equipamento com ou sem vídeo para os procedimentos endoscópicos. ~~do aparelho digestivo.~~
- Para procedimentos endoscópicos realizados sob anestesia cabe a cobrança de taxa de sala de procedimentos endoscópicos , independente do local de realização (centro cirúrgico ou ambulatorial)
- ~~Para os procedimentos realizados no Centro Cirúrgico cabe a cobrança de taxa de sala referente ao Porte ou do tempo cirúrgico correspondente.~~
- A taxa de recuperação anestésica é devida para procedimentos endoscópicos nos quais o paciente foi atendido por Anestesiologista e permaneceu em ambiente adequado para recuperação anestésica, de acordo com critérios de admissão em SRPA preconizados pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

➢ ESTRUTURA:

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum (**maca, cama, poltrona**) ~~, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- Troca de roupa de cama e banho do paciente ~~e acompanhante;~~
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- Esterilização/desinfecção de instrumentais;
- Taxa administrativa do hospital.

➢ SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

➢ EQUIPAMENTOS:

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
- Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;

- Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

7- TAXA DE EQUIPAMENTO CPAP/BIPAP

Definição: Taxa destinada para a remuneração do uso dos equipamentos CPAP e BIPAP para o tratamento da apnéia do sono e doenças respiratórias com restrição da expansão pulmonar.

Códigos:

- 60027738 - Taxa de respirador bipap / cpap, por dia
- 60027746 - Taxa de respirador bipap / cpap, por hora
- ~~60025484 - Taxa de respirador bipap / cpap, por uso~~ (Taxa excluída da tabela 18)

Regras:

- Não cabe cobrança da taxa em pacientes em acomodações UTI;
- A taxa será remunerada em apartamento e enfermaria quando clinicamente justificado.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

- A taxa do equipamento inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não. (Kits e materiais descartáveis como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões, gorros, fixadores e presilhas)
- Não cabe cobrança de materiais separadamente, somente a taxa.
- Serviços de enfermagem e/ou multiprofissionais

8- TAXA DE ACOMPANHANTE EM CENTRO OBSTÉTRICO

Como a taxa de acompanhante visa somente cobrir as despesas com paramentação, descartável ou não, sugeriu-se a possibilidade de exclusão da taxa, visto que no Intercambio estes insumos fazem parte da composição das diárias e taxas.

Informado que a proposta de exclusão não foi aprovada pelo Grupo Consultivo. Sendo assim, a Taxa permanece inalterada e será mantida a regra vigente, uma vez que é cobertura obrigatória, o acompanhante em CO, conforme legislação Lei nº 11.108 / RN 211/10, em que prevê 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto até o 10º dia conforme RN 387.

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

9- DIÁRIA DE ACOMPANHANTE E TAXA DE REFEIÇÃO

Definição:

Diária de acompanhante: visa cobrir despesas do acompanhante, como leito (poltrona), roupas de cama e banho, para casos previstos em lei (RN 167/08), para clientes internados em enfermaria e UTI (humanizada).
Taxa de refeição: visa cobrir despesas relacionadas às refeições oferecidas ao acompanhante. Deverá ser remunerada para atender menores de 18 anos, maiores de 60 anos, portadores de necessidades especiais e de gestantes no trabalho de parto, parto e pós parto, seja em acomodação enfermaria ou apartamento.

Códigos:

- 60000384 - Diária de acompanhante com refeição completa,
- 60000473 - Diária de acompanhante somente com café da manhã,
- 60033533 - Taxa de refeição de acompanhante (almoço ou jantar) e
- 60033541 - Taxa de refeição de acompanhante (café da manhã ou café da tarde)
- 60000368 DIÁRIA DE ACOMPANHANTE SEM CAFÉ DA MANHÃ E SEM REFEIÇÃO (não constava no manual)

Regras: Solicitado a inclusão da seguinte regra:

- Cabe cobrança de diária de acompanhante + taxa de refeição. Na acomodação apartamento, não cabe cobrança de diária de acompanhante, apenas de refeição (nos casos previstos por lei), pois a acomodação apartamento já prevê o acompanhante, conforme composição da diária de apartamento.
- Não cabe remuneração de diária de acompanhante ou refeição para atendimento de clientes não internados.
- Nos casos de cobrança com código de diária de acompanhante com refeição completa, não poderá haver cobrança de refeições à parte.
- Taxa de refeição para acompanhante em UTI-definido que a cobrança será devida em situações de acompanhante em UTI humanizada (a ser verificado pela auditoria da Unimed Executora), desde que se preencham os critérios definidos por lei.
- De acordo com a RN 167/08, a cobertura das despesas relacionadas a acompanhantes (de crianças e adolescentes menores de 18 anos, de idosos a partir dos 60 anos de idade, de portadores de necessidades especiais e de gestantes no trabalho de parto, parto e pós-parto) compreenderá o total daquilo que for oferecido pelo prestador de serviço. Por exemplo: se o hospital A credenciado da Operadora X oferece aos acompanhantes de seus pacientes três refeições por dia, a Operadora X deverá custear as despesas destas refeições. Se o hospital B, também credenciado da Operadora X, oferece aos acompanhantes de seus pacientes apenas uma refeição por dia, a Operadora X deverá custear as despesas referentes a esta refeição. Ou seja, quem define o que é ofertado ao acompanhante é o prestador de serviços, cabendo à operadora apenas custear tais despesas.

Para acompanhante de paciente, nos casos previstos em lei, em acomodação hospital dia, somente poderá ser remunerada taxa de refeição nos seguintes códigos:

- 60033533 - Taxa de refeição de acompanhante (almoço ou jantar) e
- 60033541 - Taxa de refeição de acompanhante (café da manhã ou café da tarde)

10-TAXA DE PERMEABILIZAÇÃO DE CATETER

Definição, Códigos e Regras: Sem alterações.

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

➢ ESTRUTURA:

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum (**maca, cama, poltrona, berço**) ~~/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- Troca de roupa de cama e banho do paciente ~~e acompanhante;~~
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- ~~Qualquer taxa para transporte de equipamentos;~~
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- ~~Esterilização/desinfecção de instrumentais;~~
- Taxa administrativa do hospital.

➢ SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

➢ EQUIPAMENTOS:

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;~~
- ~~Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;~~

- ~~Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;~~
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- ~~Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma - ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;~~
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

11-TAXA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO

Definição, Códigos: Sem alterações.

Regras:

- Não se aplica a atendimento do paciente/cliente internado.
- Não aplicada para casos de medicações por via oral.
- Taxa única, limitada a uma cobrança por atendimento, independentemente do número de medicações, via de acesso (EV/ IM /SC) ou codificação utilizada na cobrança.
- Não poderá ser cobrada em conjunto com taxa de repouso, observação ou qualquer outra taxa de sala, exceto em casos de taxas de nebulização e curativo com TUSS específico.
- O valor máximo para esta taxa é definido pelo CNA e Conselho Confederativo para o Intercâmbio Nacional.
- Não há obrigatoriedade de vínculo com HM (para casos de prescrição de medicamentos administrados por solicitação do médico assistente ambulatorialmente) e não há necessidade de autorização prévia, exceto para casos de medicamentos não cobertos. Nestes casos caberá autorização da Unimed de origem.
- Quando utilizado o código 60000449 - Taxa compacta de sala de medicamentos via im ou iv, deverá ser respeitada a composição descrita na Tabela 18 Matriz ANS.
- **OBSERVAÇÕES:**

IMUNOBIOLÓGICOS: A soma do valor do medicamento imunobiológico em conjunto com a taxa de aplicação não pode ultrapassar o valor do medicamento na TNUMM (respeitada a tributação local) acrescido do valor determinado pelo CNA para a referida taxa. Nesta regra é permitida a cobrança de taxas diferenciadas desde que o valor final da aplicação (medicamento + taxa) não ultrapasse o valor teto estabelecido.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

- **ESTRUTURA:**

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum (**maca, cama, poltrona, berço**), ~~berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter,

asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- ~~Qualquer taxa para transporte de equipamentos;~~
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- ~~Esterilização/desinfecção de instrumentais;~~
- Taxa administrativa do hospital.

➢ SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

➢ EQUIPAMENTOS:

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;~~
- ~~Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;~~
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~ **Utiliza-se apenas no CC?**
- ~~Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma - ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;~~
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

12- TAXA DE FOTOTERAPIA AMBULATORIAL

Definição, Códigos e Regras: Sem alterações.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

- **ESTRUTURA:**

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- Leito próprio comum (**maca, cama, poltrona**) ~~, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- ~~Esterilização/desinfecção de instrumentais;~~
- Taxa administrativa do hospital.

- **SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

- **EQUIPAMENTOS:**

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~

- ~~Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;~~
- ~~Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;~~
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel.
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~ **Utiliza-se apenas no CC?**
- ~~Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;~~
- Aparelho/equipamento para Fototerapia ~~Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

13- TAXA DIÁRIA DE UNIDADE DE TRANSPLANTE / DIÁRIA DE UNIDADE DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA / TAXA DE SALA DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA /TAXA DE SALA DE ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA

O grupo optou por não discutir sobre no momento, deixar para quando houver a revisão das diárias e taxas de salas cirúrgicas.

14-TAXA DE SALA DE POLISSONOGRAFIA

Definição: Taxa destinada para realização de procedimentos de polissonografia. ~~Visa cobrir despesas referentes à permanência em acomodação especifica (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA), recursos humanos, materiais, medicamentos , CPAP se necessário e equipamento polissonógrafo.~~

Códigos e Regras: Sem alterações.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

- **ESTRUTURA:**

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- ~~Leito próprio comum ou especial (**maca**, cama, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- **Acomodação específica.**
- Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, lodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~

- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- ~~Esterilização/desinfecção de instrumentais;~~
- Taxa administrativa do hospital.
- **Materiais, medicamentos**

➢ SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

ENFERMAGEM:

- Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem. RETIRADA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- ~~Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;~~
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~

➢ EQUIPAMENTOS:

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;~~
- ~~Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;~~
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel;
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~ **Utiliza-se apenas no CC?**
- ~~Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma - ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;~~
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;
- **Polissonógrafo**

Unimed Brasil
www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

15- TAXA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA

Definição: Visa cobrir os gastos com colocação de gesso. ~~Inclui espaço físico, iluminação (focos) de qualquer tipo ou modelo, instrumental/equipamento básico e permanente na unidade, instrumental/equipamentos de anestesia, leito próprio, mesa operatória, equipamentos de proteção individual, bem como rouparia permanente e descartável.~~

Códigos:
- 60022256 - Taxa de imobilização gessada, por uso/sessão
- 60000414 TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA

Regras:
- No Intercâmbio Nacional a cobrança é pertinente, somente para atendimento ambulatorial. Para pacientes internados não cabe a cobrança desta taxa.
- Taxa com TUSS especifico para cobrança, não havendo pertinência de outras taxas para realização do procedimento.

A taxa de sala de gesso não será remunerada nos seguintes casos:
- Imobilizações descartáveis, reutilizáveis, plásticas e sintéticas;
- Enfaixamentos;
- Retirada de gesso.

OBSERVAÇÃO:
- Para os procedimentos de Imobilização Não Gessada, serão remunerados somente os insumos, não será remunerado taxa de sala.

Quando utilizado o código 60000414 TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA deverá seguir a composição descrita na Tabela 18 ANS Matriz.

Composição: os itens inseridos/alterados estão destacados na cor **vermelha.**

➢ **ESTRUTURA:**

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nª 50/2002 da ANVISA);
- ~~Leito próprio comum ou especial (**maca**, cama, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);~~
- **Mesa operatória.**
- **Instrumental/equipamentos de anestesia,**
- **Iluminação(foco) de qualquer tipo ou modelo.**
- **Instrumental/equipamento básico e permanente na unidade**
- Troca de roupa de cama e banho do paciente ~~e acompanhante~~;
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Materiais e soluções de assepsia e antissepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.) do paciente e da equipe Médica e Multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, Iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- ~~Dieta via oral de acordo com a prescrição médica e formulas infantis (consultar capitulo de nutrição);~~
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas, etc.);
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;

- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- Esterilização/desinfecção de instrumentais;
- Taxa administrativa do hospital.

➢ **SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

ENFERMAGEM:

- ~~Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem~~

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL :

- ~~Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;~~
- ~~Avaliação e orientação nutricional no momento da alta.~~
- **Serviço técnico de gesso**

➢ **EQUIPAMENTOS:**

- ~~Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;~~
- ~~Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Marcador cirúrgico tipo caneta, (exceto azul de metileno) estéril qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;~~
- ~~Bomba de infusão/ Bomba de Seringa qualquer tipo ou modelo;~~
- ~~Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;~~
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de Emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/Cardioversor, qualquer tipo ou modelo inclui cabos e gel;
- ~~Perneiras de compressão pneumáticas;~~
- ~~Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o Eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;~~
- ~~Aparelho/equipamento para Fototerapia Convencional ou tipo Biliberço e Bilispot.~~
- ~~Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo e conexões inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não;~~

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
REVISÃO DE TAXAS HOSPITALARES	Após revisão das taxas, Enfª Renata informou que serão enviadas para análise detalhada dos membros do Comitê e somente após, será trazido novamente para validação do Conenfa e posterior encaminhamento ao CNA.

Item Nº 15	Tema: TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONIAL

Taxa sem definição no Manual de Auditoria, porém consta codificação na Tabela 18:

www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 – 10º andar
01419-909 – São Paulo – SP
T. (11) 3265-4000

60023260 TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONIAL

Objetivo: verificar se há a necessidade de descrever conceitos e regras para cobrança da taxa de sala de diálise peritoneal, uma vez que não cabe cobrança/utilização dessa taxa, por ser realizada no leito de internação e o paciente não se desloca para outro ambiente.

CODIGO	DESCRICAO	QTDE
60000988	DIÁRIA DE UNIDADE DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	5.581
60023228	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE BRONCOSCOPIA	653
60023260	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONIAL	263
60023295	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	388
60023309	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA UROLÓGICA	1.397
60023350	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA	1.079

PROPOSTA:

Exclusão do código 60023260 TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONIAL

VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

Conclusão/Parecer:

Item Levantado	Posição do CONENFA
TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONIAL	Aprovado o encaminhamento ao CNA

Item Nº 16	Tema: ASSUNTOS GERAIS

MANUAL ONLINE

Devido à priorização de projetos da Unimed do Brasil, o “manual online” não será entregue no ano 2019 e uma nova data será apresentada.

TABELA 18 UNIMED

Disponibilizada uma nova versão da Tabela 18 Unimed, com vigência em 01.07.2019.

MANUAL DA TNUMM

Ressaltamos a importância do conhecimento e utilização do Manual da TNUMM. Informado o canal de acesso.

Ao final da reunião, foi aberto para dúvidas e questionamentos extra pauta.

TABELA DE PENDÊNCIAS

Assunto	O que	Quem	Quando
06	ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO- **Incorporação de novas ações**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Junho/2019
07	DEFINIÇÕES DAS ATAS DO CONENFA- **Enviar Boletim**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Julho/2019
08	REGIMENTO INTERNO CONENFA- **Encaminhar à Diretoria**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Junho/2019
09	RESULTADO DA CONSULTA TÉCNICA REFERENTE À TAXA DE SALA CIRÚRGICA- **Revisão da tabela de tempo cirúrgico**	FED.SANTA CATARINA(LYDIA) / CENTRAL RS (MARCELO)	À definir
10	BANDEJA DE RETIRADA DE PONTOS- **Encaminhar proposta ao CNA**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Reunião 94
11	TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA- **Encaminhar proposta ao CNA**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Reunião 94
12	MANTA TÉRMICA- **Encaminhar proposta ao CNA**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Reunião 94
13	LUVAS ANTIALÉRGICAS- **Encaminhar proposta ao CNA**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Reunião 94
14	REVISÃO DAS TAXAS E DIÁRIAS HOSPITALARES- **Encaminhar e-mail para o Comitê com as alterações e aguardar validação.**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	28/06/2019
15	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONIAL-**Encaminhar proposta ao CNA**	UNIMED DO BRASIL (RENATA)	Reunião 94

Eu, Enfª Renata Gonçalves Galo Cerri, relatora da 50ª Reunião do Comitê Nacional de Enfermeiros Auditores, redigi a presente ata.